



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 14 DE MAIO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Inês Maria a rua encravada nas terras do Senhor Francisco Martins do Nascimento e paralela à Rua Antonio Torquato, no Bairro Bom Futuro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR

PASCONCELOS